

CONVOCATÓRIA FESTIVAL CINE MIS 2022

A Convocatória Festival Cine MIS 2022 tem por objetivo criar um espaço de lançamento e difusão de filmes nos gêneros ficção, documentário e animação, captados em qualquer formato, sem limite de duração (curtas, médias e longas-metragens) e que ainda não tenham sido exibidos em circuito comercial.

As inscrições são gratuitas e ficam abertas de 29 de setembro até 16 de outubro de 2022. As exibições serão feitas presencialmente entre os dias **15 e 18 de dezembro de 2022** no Auditório MIS. A exibição do filme é aberta ao público, com entrada franca e conta com assessoria de imprensa e material digital para divulgação.

A presente Convocatória é uma iniciativa do Museu da Imagem e do Som, instituição da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo, administrado pela Associação Cultural Ciccillo Matarazzo – ACCIM.

REGULAMENTO

1.Requisitos

1.1 Podem ser inscritos filmes nos gêneros ficção, documentário e animação, captados em qualquer formato, sem limite de duração (curtas, médias e longas-metragens), realizados a partir de 2018 e que ainda não tenham sido exibidos em circuito comercial.

1.2 Serão aceitas inscrições de filmes concluídos até a data de inscrição.

1.3 Será aceita apenas uma inscrição por proponente.

1.4 Filmes em língua estrangeira deverão estar com legendas em português (do Brasil).

1.5 Responsáveis pela inscrição podem ser brasileiros – natos ou naturalizados – obrigatoriamente residentes no Brasil. Neste último caso, deve residir no Brasil há no mínimo dois anos, contados do último dia do período de inscrição, e estar inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

1.5.1 Para os casos de coletivo artístico ou empresa produtora, aplica-se apenas ao membro responsável pela inscrição, não sendo obrigatória aos demais integrantes.

1.6 O candidato deve ser pessoa física maior de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição.

1.6.1 Menores de 18 anos só poderão se inscrever mediante apresentação de termo de responsabilidade e guarda de menor, registrado formalmente em órgão competente ou apresentando certificado de emancipação concedido através de alguma das formas descritas no art. 5º do Código Civil Brasileiro.

1.7 Não serão aceitos projetos de caráter evidentemente publicitário, promocional e/ou institucional, e/ou que façam referência a personalidades políticas, partidos ou sindicatos.

2. Inscrições

2.1 As inscrições para a seleção do programa Festival Cine MIS são gratuitas e estarão disponíveis a partir da 00h01, horário de Brasília, do dia 29 de setembro de 2022, e podem ser efetuadas até as 23h59, horário de Brasília, do dia 16 de outubro de 2022. As inscrições poderão ser prorrogadas a critério do MIS.

2.2 Para inscrições de grupos, apenas um dos integrantes deverá constar como responsável, respeitando a regra disposta no artigo 16.1 em caso de menoridade.

2.3 Para participar da seleção, o candidato deve preencher o formulário de inscrição disponível exclusivamente no site MIS (www.mis-sp.org.br), no qual deverá constar, entre outras informações:

2.3.1 Ficha técnica completa do filme [nome civil e artístico do(s) autor(es) da obra; título da obra, ano e local de realização, duração em min., suporte de captação e classificação indicativa].

2.3.1.1 A classificação indicativa da obra deve ser estabelecida de acordo com o Guia Prático de Classificação Indicativa – 4ª Edição (2021) disponível no site do Ministério da Justiça: <https://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/guia-pratico/classind-guia-pratico-de-audiovisual-3o-ed.pdf>.

2.3.2 Sinopse de até 600 (seiscentos) caracteres.

2.3.3 Link do YouTube ou Vimeo com a íntegra da obra inscrita. Se necessário, informar senha ou código de acesso. A ausência de senha ou código de acesso configura exclusão do processo de seleção.

2.4 Imagens em alta resolução para divulgação da exibição com os devidos créditos da imagem serão solicitadas em caso de seleção da obra inscrita.

2.5 É vedada a inscrição de qualquer funcionário(a) ou colaborador(a) pertencente à Associação Cultural Ciccillo Matarazzo – Organização Social de Cultura, bem como seu cônjuge, companheiro(a) ou parente de primeiro grau, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.6 A inobservância de algum dos critérios estabelecidos ou a falta dos materiais solicitados acarretará a invalidação automática da inscrição efetuada.

3. Seleção

3.1 Serão selecionados no mínimo 12 (doze) filmes para exibição no Museu da Imagem e do Som.

3.2 São critérios norteadores da comissão de seleção:

- a) contribuição para o fortalecimento da diversidade cultural, sexual, de gênero, social e étnico racial;
- b) relevância do projeto para o desenvolvimento da linguagem audiovisual;
- c) qualidade artística e técnica;
- d) inovação, inventividade e criatividade no fazer audiovisual – em âmbito conceitual e técnico.

3.3 A relação dos filmes será divulgada com até 20 (vinte) dias de antecedência à exibição, contados a partir da data de comprovação da entrega de todos os documentos necessários à análise. As datas de exibição poderão ser alteradas caso haja necessidade de readequação em virtude da grade de programação do Museu.

3.4 Não caberá recurso das decisões da comissão de seleção.

3.5 O MIS oferece o evento de lançamento dos filmes selecionados, com assessoria de imprensa e convite eletrônico.

3.6 As cópias para exibição em DVD, Blu-Ray ou arquivo digital, DCP ou MP4 (codecH264), preferencialmente em HD (720p) ou Full HD (1080P), deverão ser entregues até 10 (dez) dias antes do evento. Expirado o prazo, o filme poderá ser desclassificado. O processo e as eventuais despesas de envio das cópias de exibição serão de responsabilidade do realizador.

3.7 O(A) realizador(a) autoriza a exibição e/ou utilização da(s) obra(s) em programas de difusão do MIS ou de parceiros, bem como autoriza sua exibição, em todo o território nacional e internacional, pelo período de um ano a contar da data da primeira exibição no MIS, caso seja interessante para o Museu.

3.8 A presente Convocatória não possui caráter oneroso e será utilizada exclusivamente para fins culturais, educacionais e institucionais.

3.9 A definição dos nomes e quantidade de membros da comissão de seleção e a decisão sobre sua divulgação são de inteira responsabilidade do MIS.

3.10 Não caberá recurso em razão da não seleção do filme inscrito nesta convocatória.

3.11 O MIS não emite confirmação de inscrição individual, cabendo ao inscrito conferir se o formulário virtual foi devidamente preenchido e enviado.

3.12 Quaisquer despesas oriundas da vinda ao MIS de um ou mais membros listados na inscrição para a(s) sessão(ões) de exibição do filme é de inteira responsabilidade de seu(s) proponente(s).

3.13 Inscrições incompletas serão automaticamente desclassificadas, não havendo possibilidade de complementação posterior à data e horários finais de inscrição (art. 2.1).

3.14 A constatação por membro da comissão de seleção ou da equipe MIS de qualquer infração ao disposto neste regulamento gerará desclassificação da inscrição.

4. Direitos de Imagem

4.1 Os selecionados autorizam a utilização de seus nomes, imagens, minibiografias e textos sobre a obra para exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, televisão, rádio ou meio análogo de difusão, exclusivamente para divulgação das exposições e convocatórias, sem fins lucrativos.

4.2 O festival poderá ocorrer no formato on-line, se necessário. A plataforma de exibição será escolhida pela Associação, e o filme poderá ser disponibilizado e exibido de forma on-line e gratuita durante todo o período da mostra ou em data e horário previamente agendados conforme programação.

5. Direitos Autorais

5.1 O(a) selecionado(a) assume total responsabilidade por todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado na produção do projeto inscrito, garantindo que os textos, as imagens, músicas, melodias e composições não infringem quaisquer direitos de autor, conexos ou de propriedade de terceiros.

5.2 O(a) selecionado(a) será responsável pela obtenção de toda autorização, licenciamento ou cessão de direitos relativos a obras de terceiros —necessários ao pleno atendimento à legislação incidente sobre o projeto/obra, em especial à legislação autoral.

5.3 Caberá a ele(a) responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação a direitos autorais, conexos, patrimoniais, de propriedade intelectual, de titularidade de terceiros, entre outros, assegurando ao MIS o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

5.4 A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade responsabilizará quem a prestou, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

6. Disposições Finais

6.1 Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail cinemis@mis-sp.org.br.

6.2 A lista de selecionados figurará no site do MIS (www.mis-sp.org.br) em data a ser divulgada. Os selecionados não serão contatados previamente à publicação em rede.

6.3 A participação na Convocatória Festival Cine MIS 2022 implica a total aceitação deste regulamento. Casos omissos ou não previstos nesta Convocatória serão analisados e decididos pela direção e pela equipe de programação do MIS.